



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

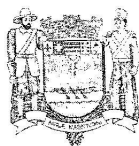
LEI ORDINÁRIA Nº. 3.719 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - UPA.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - UPA, devidamente constituída em três de maio de 1997, pessoa jurídica de direito privado, do tipo Associação, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lorena - SP, sob o nº 460, página 15vº, do livro A-3, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.350.440/0001-52, atualmente com sede na Rua "A" - Chácara nº 39, Loteamento Village Lorena, Bairro do Campinho, nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo, tendo como finalidade a proteção e assistência dos animais em situação de abandono ou vítimas de maus tratos, encontrados em vias públicas ou qualquer outro lugar, a valorização dos animais domésticos e silvestres, defesa, conservação e proteção do meio ambiente, desenvolvimento de atividade de fiscalização, intervenção junto as autoridades, desenvolvimento de projetos, entre outras, sempre visando a proteção e o bem estar dos animais.

Art. 2º. A Associação de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lorena, 26 de fevereiro de 2016.

FABIO MARCONDES

Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal